



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CULTURA

PARECER Nº 10, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 20, de 2026, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Dia Municipal de Luto e Memória às Mulheres Vítimas de Femicídio” no âmbito do Município de Cascavel, e das outras providências.

PROPONENTE: Vereadora Bia Alcantara/PT

RELATOR: Vereador João Diego/Republicanos

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
27/03/26 às 18:44
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 20, de 2026, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Dia Municipal de Luto e Memória às Mulheres Vítimas de Femicídio”, a ser celebrado anualmente no dia 17 de outubro.

A proposição estabelece que a referida data deverá ser incluída no Anexo I da Lei nº 7.685, de 18 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Além disso, o projeto define diretrizes e objetivos voltados à memória das vítimas, à conscientização sobre a violência de gênero e à promoção de ações educativas e simbólicas em espaços públicos, podendo o Poder Público atuar em parceria com instituições da sociedade civil.

Nos termos regimentais, compete a esta Comissão analisar matérias relacionadas à política cultural de nossa cidade.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 54, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Cultura manifestar-se sobre matérias relacionadas à política cultural de Cascavel, incluindo iniciativas que integrem o calendário oficial de eventos.

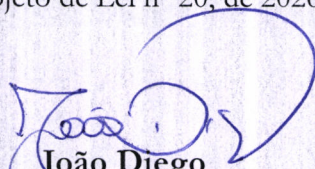
A proposição em análise insere data comemorativa de relevante interesse social no Calendário Oficial do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 7.685, de 2024, que organiza as datas oficiais e estabelece o regramento para sua inclusão.

Nesse aspecto, o projeto apresenta inequívoca interação com a política cultural, especialmente no que se refere à promoção da memória coletiva, à ocupação simbólica de espaços públicos e à realização de campanhas de conscientização, elementos reconhecidamente inseridos no campo das políticas culturais contemporâneas.

A proposta também se alinha às diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Cascavel – PMCC, Lei Municipal nº 7.757, de 2025, que estabelece, em seu art. 5º, a atuação do Poder Público na promoção de políticas culturais voltadas à cidadania, à inclusão social e à valorização da diversidade. Nesse contexto, a iniciativa contribui para o fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, memória e conscientização social.

Cabe destacar que ações de memória e reconhecimento simbólico, como as previstas no projeto — incluindo intervenções urbanas, campanhas educativas e criação de memoriais — constituem instrumentos legítimos de política cultural, pois promovem reflexão social, preservação da memória e engajamento da comunidade.

Não se verifica, no âmbito desta Comissão, qualquer óbice de natureza cultural à tramitação da matéria, sendo compatível tanto com a Lei nº 7.685, de 2024, quanto com as diretrizes do Plano Municipal de Cultura. Diante do exposto, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 20, de 2026.


João Diego
Vereador/Relator/Republicanos





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Cultura, por meios dos vereadores que a compõem, por unanimidade, acompanha o voto do eminente relator, manifestando-se **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 20, de 2026, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Dia Municipal de Luto e Memória às Mulheres Vítimas de Femicídio” no âmbito do Município de Cascavel, e das outras providências.

É o Parecer. Sala da Comissão de Cultura.

Cascavel, 31 de março de 2026.

Serginho Ribeiro
Vereador/Presidente/PSD

Bia Alcantara
Vereadora/Membro/PT